

Convocação para alocação de vagas nas Escolas do Programa Ensino Integral - Atuação em 2022 - RETIFICADO

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Suzano nos termos das Resoluções SE 04/2020, 10/2020 e Resolução SEDUC 102/2021 **CONVOCA** os candidatos classificados nos Processos de Credenciamento/2022 e Credenciamento Emergencial (1º, 2º e 3º) 2022, para atuação no Programa de Ensino Integral, nas faixas II e III, das disciplinas e funções relacionadas às vagas (Anexo I) de acordo com o cronograma abaixo estabelecido.

Data: 04/05/2022	Horário: 14h30
Local: E.E Prof. Carlos Molteni	
R. Teresa C. T. de Freitas, 105 - Parque Maria Helena, Suzano	

A sessão de Alocação seguirá o contido no Edital de Credenciamento 2022, publicado em DOE 09/11/2021, com destaque ao item “**VI – DA ALOCAÇÃO**”, a saber:

1 – A convocação para alocação será realizada pelas respectivas Diretorias de Ensino, mediante *publicação* em seu site próprio e no Diário Oficial do Estado, indicando o dia, horário e local da sessão.

2 – A classificação no Processo de Credenciamento/Credenciamento Emergencial não assegura ao candidato o direito à alocação e conseqüente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição.

3 – Para alocação nas funções de docentes, serão convocados os candidatos na seguinte ordem de atendimento:

3.1 – Da própria Diretoria de Ensino – **Faixa II**, com a escolha de vaga pelos titulares de cargo (categoria A) e ocupantes de função-atividade (categorias P, N ou F), nesta ordem de situação funcional;

3.2 – De outra Diretoria de Ensino – **Faixa III**, com a escolha de vaga pelos titulares de cargo (categoria A) e ocupantes de função-atividade (categorias P, N ou F), nesta ordem de situação funcional;

3.3 – Após o atendimento das Faixas II e III, a que se referem os subitens 3.1 e 3.2 deste Capítulo, serão atendidos os docentes contratados e em seguida os candidatos à contratação- Banco de Talentos, nos termos nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, na seguinte ordem:

a) da própria Diretoria de Ensino – Faixa II;

b) de outra Diretoria de Ensino – Faixa III.

4 – O integrante do Quadro do Magistério não será alocado/designado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo (Edital de Credenciamento), conforme informações contidas no cadastro funcional.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Nas alocações durante o ano não poderão ser atendidos candidatos para transferências entre unidades participantes do Programa Ensino Integral.

- O candidato* deverá apresentar documento com foto, histórico escolar e diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.

*Docentes portadores de licenciatura curta, bacharel, tecnólogo e aluno de último ano deverão apresentar Diploma, Histórico Escolar e Declaração de Conclusão e/ou Declaração de Matrícula no dia da alocação e na Unidade Escolar ao se apresentar.

- Fica expressamente vedada a alocação de vaga e sua respectiva designação, por procuração de qualquer espécie.

- Somente poderá participar da alocação de vaga e de sua respectiva designação o candidato que, na data da alocação, se encontrar em exercício de seu cargo ou função. O candidato não poderá, na data da alocação, encontrar-se em férias, licença-prêmio, licença-saúde, ou qualquer outro afastamento.

- Após, encerrada a compatibilização do processo, o interessado deverá entrar em contato com a escola de opção para a concretização de sua designação.

- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, na etapa de alocação/designação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado e será tornada sem efeito a sua alocação/designação.

- A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Informamos que segundo o Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH de 11-02-2021: “Regime de trabalho presencial para as designações de Projetos e Programas da Pasta” – **só poderão assumir projetos e programas da pasta os docentes que exercerão suas atividades de maneira presencial.**

Suzano, 02 de maio de 2022

Mara Silvia Bioto
Dirigente Regional de Ensino

Anexo I - VAGAS REMANESCENTES PEI

Programa Ensino Integral – Vagas para alocação em 04/05/2022		
ESCOLA	DISCIPLINAS	HORÁRIO
Anis Fadul, Dr.	Matemática	12h30 às 21h30
Carlos Molteni, Prof.	Matemática	07h30 às 16h30
	Geografia	07h30 às 16h30
	Português/Inglês	07h30 às 16h30
	Português/Inglês	07h30 às 16h30
Paulo Kobayashi, Prof.	Matemática	07h às 16h
Carlindo Reis	Matemática	12h30 às 21h30
	Matemática	12h30 às 21h30
	Física	12h30 às 21h30
Iijima	História	07h15 às 16h15
Landia S Batista	Matemática	12h30 às 21h30

Obs.: Na sessão de alocação, serão consideradas a disciplina específica, a não específica e as demais disciplinas de habilitação do docente, em conformidade com os dispositivos da resolução que regulamenta o processo anual de atribuição de classes e aulas.